

**DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE**  
**QUEIXA DO DEPUTADO SÉRGIO VIEIRA**  
**CONTRA O "JORNAL DE NOTÍCIAS"**

A Alta Autoridade para a Comunicação Social recebeu uma queixa do deputado Sérgio Vieira contra o "Jornal de Notícias" por alegada violação da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, na publicação, em 11 de Outubro, de uma sondagem sobre as eleições autárquicas no Porto.

Analisada a queixa, verificou-se que a ficha técnica não indicava, efectivamente, a taxa de resposta obtida, em violação da alínea j) do nº. 2 do artº. 7º da Lei das Sondagens. E verificou-se, ainda, a ausência de quaisquer informação sobre a composição da amostra, ao contrário do que é exigido na alínea e) do nº.2 do mesmo artigo 7º, omissão que não fora assinalada pelo deputado Sérgio Vieira.

Sublinhe-se que todas as informações em falta haviam sido fornecidas ao "Jornal de Notícias" pela "Eurosondagem - Estudos de Opinião, S. A.", a empresa a que aquele órgão de comunicação social encomendou a sondagem sobre as eleições autárquicas no Porto.

Ao abrigo do artigo 14º. da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera a publicação pelo "Jornal de Notícias" da seguinte rectificação:

**"Fernando Gomes rei e senhor no Porto"**

*O "Jornal de Notícias" publicou em 11 de Outubro os resultados de uma sondagem sobre as eleições autárquicas no Porto, sob o título " Fernando Gomes rei e senhor no Porto".*

*Em violação do disposto na alínea e) do nº. 2 do artigo 7º. da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, a ficha técnica que acompanhou a divulgação da sondagem não indicava a composição da amostra. Segundo a Eurosondagem, S. A., a empresa que realizou a sondagem, a composição era a seguinte:*

*Foram entrevistadas 51,2% pessoas do sexo feminino e 48,8% do sexo masculino. Distribuição por grupos etários: 16,5% dos 18 aos 25 anos, 19,2% dos 26 aos 35 anos, 18,7% dos 36 aos 45 anos, 23,6% dos 46 aos 59 anos e 22% com 60 ou mais anos. Não foi considerada a distribuição geográfica dentro do concelho do Porto.*

*Por outro lado, em violação da alínea j) de nº. 2 do mesmo artigo 7º., foi omitida a taxa de resposta obtida, a qual, segundo a Eurosondagem, foi de 84%. »*

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Carlos Veiga Pereira (Relator), Juiz-Conselheiro Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi (Vice-Presidente), Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 12 de Dezembro de 2001

**O Vice-Presidente**



**José Garibaldi**

CVP/AF